

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

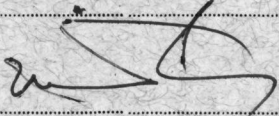
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 51/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JULIETA MARISETE GARCIA ALVES contra
L. CARLOS NUNES


.....
Chefe da Secretaria, Subst.º.

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Av. prev. Salários-F.G.T.S.-Horas extras.
Cr\$1.087,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
JWP

J. C. J. do Montenegro
Protocolo N.º 51175
Em 05/02/1975

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JULIETA MARISETE GARCIA ALVES CPF: _____
(Reclamante)

balconista casada brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Gen. Osório-s/nº-Montenegro portado da C. P. —

N.º _____, Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra _____

L. CARLOS NUNES comércio vestuários
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado Rua Oswaldo Aranha-1424-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou para a Rcd. de 01.01.71 até 31.10.74 quando foi demitida sem justa causa;
- Que por ocasião de sua gravidez recebeu apenas Cr\$145,00 como salários, tendo trabalhada no período que deveria ser descanso para a gestante;
- Que não recebeu F.G.T.S.;
- Que trabalhava como balconista percebendo o salário mínimo; Que fazia horas extras em sábados e em época de natal, também em domingos;

RECLAMA:

- Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 350,40
 - Salários (2 meses).....Cr\$ 700,80
 - F.G.T.S.-depósitos e guias AMa calcular
 - Horas extrasa calcular
- Sub-total..Cr\$1.087,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 04 de março de 1975, às 14:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Julieta Marisete Garcia Alves
Julieta Marisete Garcia Alves(Rcte.)

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA
Subte



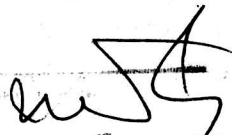
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CERTIFICADO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
à Rada e INPS p/ prof. Just. Substo.
Dou fe.

Montenegro, 05 de .02 de 1975


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Substo

MONTENEGRO

Proc.nº51/75

Rcte.: Julieta Marisete Garcia Alves

Reda.: L.Carlos Nunes

NOTIFICAÇÃO

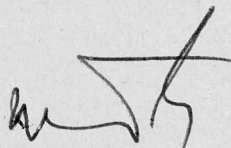
Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C. J. em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante Julieta Marisete Garcia Alves e como reclamado L.Carlos Nunes (comércio de vesturários), tendo sido designada audiência para o dia 04 de março, de 1975, às 14:10 horas.

Montenegro, 05 de fevereiro de 1975.



MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria, Substª.

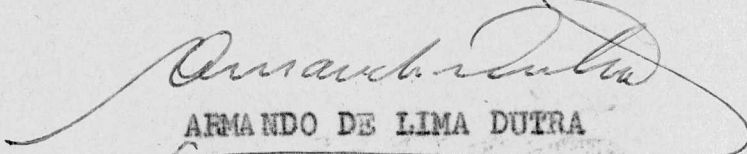
12 FEV 1975


MINISTÉRIO DO TRABALHO
CHEFE SERV. DE SEC. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,15 horas, à Rua João Pessoa, esquina-Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa de sua Chefe do Serviço de Seguros Sociais, SRA. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 12 de fevereiro de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 51/75

NOTIFICAÇÃO

SR. L. CARLOS NUNES Rua Oswaldo Aranha-1424

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JULIETA MARISETTE GARCIA ALVES

Reclamado L. CARLOS NUNES

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º _____, no dia quatro (04) do mês de março, às quatorze e dez (14:10) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 05 de fevereiro de 19 75

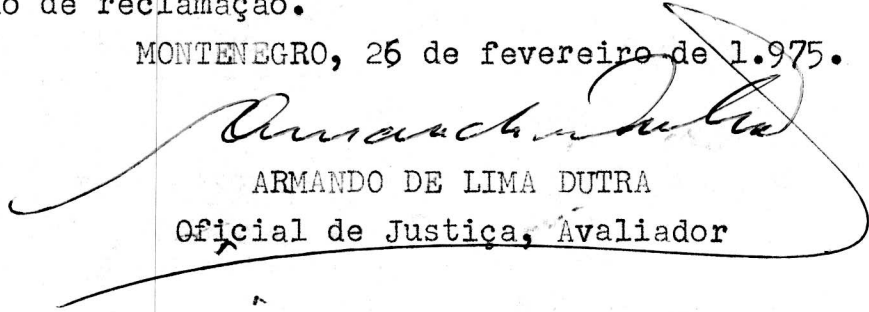
Flávio Osório B. do Couto
Juiz

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 10,30 horas, à Rua Oswaldo Aranha nº1424 sendo aí, notifiquei L. CARLOS NUNES LTDA., na pessoa do Gerente, SR. FLÁVIO OSCAR B. DO CANTO, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 26 de fevereiro de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça, Avaliador



59
JK

PROCESSO Nº 51/75.....

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JULIETA MARISETE GARCIA ALVES, reclamante e L. CARLOS NUNES, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários, FGTS, e horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Luiz Carlos Nunes, diretor da loja. Dispensada leitura da inicial. A pedido das partes foi adiada a presente audiência para o dia 20 de março às 15:00 horas. Cientes as partes. Nada mais

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Julieta Marisete Garcia Alves
Reclamante

Luiz Carlos Nunes
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



6
51

PROCESSO N.º 51/75

Aos **vinte** dias do mês de **março** do ano de mil novecentos e **setenta e cinco**, às **quinze e cinquenta** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **JULIETA MARISETTE GARCIA ALVES**, reclamante e **L. CARLOS NUNES** reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: **aviso prévio, salários, FGTS e horas extras.** Presentes as partes, dispensada leitura da inicial. Com a palavra para contestar disse que, neste ato as partes acordaram o seguinte a reclamada pagará a reclamante no dia 18 de abril a importância de Cr\$ 650,00, e no dia 20 de maio entregará as guias do FGTS pelo código 02; a reclamante reconhece uma dívida de Cr\$ 820,00 para com a reclamada, a qual deverá ser saldada por ocasião do levantamento do FGTS, quando então será dada quitação recíproca entre as partes do que consta na inicial e para nada a reclamante pleitear relativamente ao contrato que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$ 59,00 pela reclamante dispensadas. O cumprimento do presente acordo deverá ser efetuado na Secretaria da Junta nos dias acima determinado. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Julieta Mariette Garcia Alves
Reclamante

L. Carlos Nunes
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA
substa

7
10

A presente folha contém ⁽⁰¹⁾ Hom. documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. **L. CARLOS NUNES**

vai a **Caixa Economica Federal**

depositar a importância de Cr\$. **650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros)**

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº **51/75**

apresentada por **JULIETA MARISETE GARCIA ALVES - a dita importância deverá ficar à disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da JCJ de Montenegro**

nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro, 18 de **abril** de 1975

Caixa Econômica Federal
Filial de Rio Grande do Sul

RECEBIDO
18 ABR 1975
650,000770

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

ref. 119

CEF 1 0 3º ABR 18

650,000770



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



8
Carp

A L V A R Á

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr. **JULIETA MARISETE GARCIA ALVES** a receber

da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a quantia de Cr\$ **650,00**

(**seiscentos e cinquenta cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.**),

capital depositado em nome de **L. CARLOS NUNES**,

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro, 18.04.75 O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de **Montenegro**, aos

(18)(Dezoito dias de abril de mil novecentos e setenta e cinco(1975)).

Recebi a 1ª Via

Em 23 de abril de 1975

Jussara
Juiz do Trabalho, Substa
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

Julieta Marisete Garcia Alves.

Julieta Marisete Garcia Alves(rcte.)

CERTIDÃO

CERTIFICO que compareceram em Secretaria o Sr. Flávio Oscar B. do Canto, representado o reclamado e a Sra JULIETA MARISETE GARCIA ALVES, declarando a última que concordava em receber no dia 10 de junho as guias para levantamento do FGTS, data em que saldará o débito de CR\$ 820,00, como consta na Ata de fls. 6.

Montenegro, 20 de maio de 1975.

T de Figueiredo
Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

De acôrdo:

Julieta Marisete Garcia Alves
Julieta Marisete Garcia Alves

Flávio Oscar B. do Canto
Flávio Oscar B. do Canto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 20 / 05 / 75

T de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Com face dos termos da certidão supra, apurando-se a data convenienciada pelas partes para o cumprimento do acordo

Data supra
Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

ReCertifico, que nesta data compareceu na secretaria a reclamada, tendo entregue as guias de AM do F.G.T.S., pelo código 02.

Montenegro, 10 de junho de 1975.

T. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

RECIBO

Recebi as guias de AM do F.G.T.S.,

Em

Felita Marizete G. Alves.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos em Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 10 / 06 / 75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria